



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA

**CERTIDÃO**

Certifico, para os devidos fins de direito, conforme requerido no processo administrativo n.º 007124-77.2024.8.15 (SEI-TJPB), que o município de **PRINCESA ISABEL-PB**, inserido no Regime Especial de pagamento de precatórios, se encontra em situação de **REGULARIDADE** com seus repasses, após informações atualizadas pela Gerência de Finanças e Contabilidade, até o mês de dezembro/2024.

**Esta certidão é válida até 31/01/2025.**

E, como nada mais foi requerido, dou por encerrada a presente.

**Gerência de Precatórios, em João Pessoa, PB, data da assinatura eletrônica.**

**Alexandre Lemos Dutra de Andrade**

Oficial Judiciário - Precatórios

Mat: 472.186-1

João Pessoa - PB, 04 de dezembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lemos Dutra de Andrade, Oficial(a) Judiciário(a) I**, em 04/12/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.tjpb.jus.br/autentica>, informando o código verificador **0066663** e o código CRC **1A6D952E**.